



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMUG

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/013.056
CONTRATO: 041/CPL/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e EDITORA NDJ LTDA.
OBJETO: ASSINATURA DOS PERIÓDICOS BOLETIM DE DIREITO ADMINISTRATIVO – BDA, BOLETIM DE DIREITO MUNICIPAL –BDM E BOLETIM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – BLC.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 26.850,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.02.04.122.5001.2.001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14
FUNDAMENTO: Nos termos do Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 8.360 de 2009 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2015.

THIAGO MARÇAL PORTELA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEMED

AUTORIZO ADESÃO

Processo nº2015/063.214
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº017/CPL/2015.

Em conformidade com os pareceres da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Procuradoria Geral do Município PGM, e da Secretaria Municipal de Controle Geral – SEMCOGER, AUTORIZO a adesão a Ata de Registro de Preços Nº017/CPL/2015, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Consumo, com valor estimado em R\$23.040.00 (vinte e três mil e quarenta reais), por meio de adesão à Ata de registro de Preços, com fulcro no artigo 15, inciso II da Lei nº8666/93 e Artigo 8º do Decreto Municipal nº7.170/2005, em favor de LFC DE SOUZA BAZAR -EPP CNPJ nº 07.564.359/0001-30.

Nova Iguaçu, 24 de Junho de 2015.

Maria Aparecida M. Rosestolato
 Secretaria Municipal de Educação
 Matrícula 11.663.610-4

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO: 2015/002130
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO: Nº009/CPL/2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E TELEMAR NORTE LESTE S/A.

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa, e de dados (Velox), visando atender a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR AJUSTE DE CONTAS: R\$ 5.387.20 (cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

PERÍODO AJUSTE DE CONTAS: Novembro/2014 a Dezembro/2014 referente às faturas com vencimento em Janeiro/2015.

PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.12.361.5001.2.005

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.92.00

NOTA DE EMPENHO: 465/2015

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal 8360 de 2009, e a Lei Orgânica Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2015.

Maria Aparecida M. Rosestolato
 Secretaria Municipal de Educação
 Matrícula 11.663.610-4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202/CPL/2014.

PROCESSO: 2014/012751

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 202/CPL/2014

TERMO ADITIVO: 001

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Formalizar a alteração quantitativa da Ata de Registro de Preços nº202/CPL/2014, que trata do FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU.

VALOR: O valor global deste Termo é de R\$ 188.997.00 (Cento e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.12.361.5011.2014

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2015.

Maria Aparecida M. Rosestolato
 Secretaria Municipal de Educação
 Matrícula 11.663.610-4

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO: 2015/074795

CONVÊNIO: 003/SEMED/2012

PERÍODO DA PRESTAÇÃO: JANEIRO/2012 a DEZEMBRO/2012.

Lastreado no parecer exarado pela Secretaria Municipal de controle Geral – SEMCOGER, acostado no processo supracitado e, em atendimento ao disposto nos incisos IV e V do artigo 24 da deliberação TCE/RJ nº200/96, conhecido as conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a Prestação de Contas da Associação Espírita Lázaro e Oxum - AELO, referente aos recursos concedidos através do convênio nº003/SEMED/2012.

Nova Iguaçu, 24 de Junho de 2015.

Maria Aparecida M. Rosestolato
 Secretaria Municipal de Educação
 Matrícula 11.663.610-4

SEMEF

DESPACHO DO SECRETÁRIO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/063.290
PREGÃO PRESENCIAL – LICITAÇÃO 036/CPL/15

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCOGER) e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto Municipal nº 9.748 de 01 de Fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município de 02 de Fevereiro de 2013 **HOMOLOGO** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com fulcro na Lei Federal nº 10.520 de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 1993, Decreto Municipal nº 6.594 de 2002 e Decreto Municipal nº 8.360 de 2009, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS SETORES RESPONSÁVEIS PELOS CADASTROS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com valor total de R\$ **5.820.000,00 (cinco milhões, oitocentos e vinte mil reais)**, em favor da empresa **PDCA AMBIENTAL LTDA ME**.

Em, 29 de junho de 2015.

LUIZ CARLOS MAYHE FERREIRA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

SEMEF / FDCCA

NOTIFICAÇÃO

Referente ao OFICIO 197/AJUR/SEMCOGER/2015
 CPF: 002.351.547-33

Processo: 2015/072838
 Assunto: Expedição de Guia para Pagamento

Nesta data fica o requerente cientificado com base no artigo 681 inciso I c/c 744, § 1º da Lei Complementar 3.411/2002.

Título	Descrição	Valor
2015/00769298	Guia lançada conforme decisão do TCE-RJ através do Processo 235.587-6/14, de acordo com solicitação do Ofício 197/AJUR/SEMCOGER/2015 28593/2012 conforme Processo Administrativo PMNI 2015/072838	R\$ 127.092,58

Ressalte-se que o não comparecimento no prazo de 2(dois) dias corridos, acarretará em imediato envio ao



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Procuradoria de Dívida Ativa, para que se proceda a emissão da Certidão de Dívida Ativa inscrita, conforme preceitua o artigo 735 da Lei Complementar nº 3.411/2002 (Código Tributário Municipal).

Luiz Carlos Mayhé Ferreira
Secretário de Economia e Finanças

SEMOSP

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL

Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) 001/2015

Item 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

ONDE SE LÊ:

“No caso de participação de Consórcios, há necessidade da apresentação do ato constitutivo e indicação da empresa líder;”

LEIA-SE:

“Uma vez selecionada a proposta vencedora, havendo o interesse em se constituir um Consórcio, há necessidade da apresentação do ato constitutivo e indicação da empresa líder, no momento da entrega dos projetos;”

Considerando as alterações acima e, ainda, que o prazo inicial para retirada do edital em questão era de quinze dias, encerrando-se em 30/06/2015, fica prorrogado por igual período, a partir da data desta publicação, o prazo para retirada do edital.

Nova Iguaçu, 26 de junho de 2015

CARLA MARIA LOPES NEVES
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

CODENI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº01 CONTRATO Nº 009/CODENI/2014

PROCESSO: 0523/CODENI/2014.
CONTRATO INICIAL Nº: 006/CODENI/2014
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI.
CONTRATADA: L.F.C. DE SOUZA BAZAR.
OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 009/CODENI/2014, VISANDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
PRAZO: 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.5020.20.39.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
FUNDAMENTO: ART 57 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS

ALTERAÇÕES.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2015

ALCIR XAVIER DA SILVA
PRESIDENTE – COMISSÃO DE INTERVENÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº01 CONTRATO Nº 007/CODENI/2014

PROCESSO: 0579/CODENI/2014.
CONTRATO INICIAL Nº: 007/CODENI/2014
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI.
CONTRATADA: BANCAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 007/CODENI/2014, VISANDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
PRAZO: 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.5020.20.39.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
FUNDAMENTO: ART 57 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2015

ALCIR XAVIER DA SILVA
PRESIDENTE – COMISSÃO DE INTERVENÇÃO

PREVINI

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2015/01/27 – CONVITE

Em conformidade com o parecer da Procuradoria do PREVINI e das análises da Comissão Permanente de Licitação (CPL – PREVINI) e do Setor de Controle Interno – PREVINI, autorizo e homologo a despesa, que tem por objeto, a contratação de empresa especializada em consultoria financeira para suporte na elaboração da Política Anual de Investimentos, Demonstrativos da Política de Investimentos – DPIN para 2016/2017, elaboração de relatórios de gestão e realização de avaliação do desempenho das aplicações efetuadas pelo PREVINI, no valor de R\$ 8.088,00 (oito mil e oitenta e oito reais) em nome da empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 11.340.009/0001-68.

Nova Iguaçu, 26 de junho de 2015.

Danielle Villas Bôas Agero Corrêa
Diretora Presidente

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA PREVINI Nº133/15 DE 01 DE JUNHO DE 2015

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe

são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14 -PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal “Zm Notícias,

RESOLVE:

Aposentar, compulsoriamente, de acordo com o art.40, § 1º, inciso II, §§ 2º e 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, Lei nº 10.887/04, art.1º, § 1º, § 2º, § 3º e §4º, inciso I, § 5º, art.68 e art. 74, § único da Lei nº3.316/01-PREVINI, **GENESIO LINS CARDOSO**, no cargo de Vigia, matrícula nº10/664.521-2, com os proventos proporcionais de R\$469,60 (quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), na razão de 12.493/12.592 dias. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22.08.2008. Ref.: Processo nº2009/11/588

NOVA IGUAÇU, 01 DE JUNHO DE 2015

APOSTILA DE REVISÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Alterar, a contar de 29.03.2012, em cumprimento ao art.2º da Emenda Constitucional nº70, de 29.03.2012, publicada no DOU de 30.03.2012, que através do seu art.1º acrescentou o art.6º-A à Emenda Constitucional nº41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, para R\$541,78(quinhetos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos) os proventos mensais e proporcionais, complementados ao valor do salário mínimo federal, referente à aposentadoria de **YARA DE ALMEIDA GAIA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº10/684.071-4, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

-Vencimento atribuído ao cargo, proporcional na razão de 7.156/10.950 dias - Lei nº4.095/11, Anexo VIII-Tabela de Transição I..... R\$ 424,78

-Adicional por tempo de serviço no percentual de 18% (dezoito por cento) do vencimento - Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º..... R\$ 117,00

Tornar sem efeito a Apostila de Revisão de Proventos publicada no Jornal “ZM Notícias” de 01.11.2013. REF.: Processo nº2013/02/99.

NOVA IGUAÇU, 19 DE JUNHO DE 2015.

APOSTILA DE REVISÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Alterar, a contar de 29.03.2012, em cumprimento ao art.2º da Emenda Constitucional nº70, de 29.03.2012, publicada no DOU de 30.03.2012, que através do seu art.1º acrescentou o art.6º-A à Emenda Constitucional nº41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, para R\$569,54(quinhetos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) os proventos mensais e proporcionais, os proventos mensais e proporcionais, complementados ao valor do salário mínimo federal, fixados pela Portaria Previni nº344/12, de 26.12.2012, publicada no Jornal “ZM Notícias”, de 29.12.2012, refe-



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

rente à aposentadoria de **GABRIELA MARIA ABELHA VIANNA**, no cargo de Professor II, Classe C, Nível 2, matrícula nº10/696.542-0, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 2 proporcional na razão de 3.428/10.950 dias - Lei nº 4.110/11, art.1º R\$442,37

-Adicional por tempo de serviço no percentual de 9% (nove por cento) do vencimento - Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º..... R\$ 127,17

Tornar sem efeito a Apostila de Revisão de Fixação de Proventos publicada no Jornal "ZM Notícias" de 11.01.2013.

REF.: Processos nº 2012/09/550.

NOVA IGUAÇU, 22 DE JUNHO DE 2015.

APOSTILA DE REVISÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Alterar, a contar de 29.03.2012, em cumprimento ao art.2º da Emenda Constitucional nº70, de 29.03.2012, publicada no DOU de 30.03.2012, que através do seu art.1º acrescentou o art.6º-A à Emenda Constitucional nº41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, para R\$1.550,39(um mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos) os proventos mensais e proporcionais, fixados pela Portaria Previni nº190/12, de 23.07.2012, publicada no Jornal "Hora H", de 28.03.2012, referente à aposentadoria de **SONIA MARIA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula nº10/678.284-1, conforme as parcelas abaixo discriminadas:**

-Vencimento atribuído ao cargo proporcional na razão de 8.079/10.950 dias - Lei nº 4.110/11, art.1º..... R\$1.206,88

-Adicional por tempo de serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento) do vencimento - Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º..... R\$ 343,51

Tornar sem efeito a Apostila de Revisão de Proventos publicada no Jornal "Hora H" de 23.08.2012.

REF.: Processos nº 2010/08/1184.

NOVA IGUAÇU, 22 DE JUNHO DE 2015.

PORTARIA PREVINI Nº139/15 DE 25 DE JUNHO DE 2015

"Dá nova redação à PORTARIA PREVINI Nº352/10, de 20.12.2010, publicada no Jornal de Hoje, de 04.01.2011"

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei 4.419/14-PREVINI, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal "Zm Notícias",

RESOLVE:

Aposentar, por invalidez, de acordo com o art.40, § 1º, inciso I, § 2º e § 3º da Constituição Federal com reda-

ção dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, Lei nº 10.887/04, art. 1º, § 1º, § 2º, § 3º e § 4º, inciso I, § 5º c/c art.76, § 1º e § 2º, da Lei nº 3.316/01-PREVINI, **SELMA PAULA DE SOUZA**, no cargo de Servente, matrícula nº10/068.771-5, com os proventos integrais de R\$391,07 (trezentos e noventa e um reais e sete centavos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 24.04.2007.

Ref.: Processo nº 2009/10/482

NOVA IGUAÇU, 25 DE JUNHO DE 2015

APOSTILA DE REVISÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Alterar, a contar de 29.03.2012, em cumprimento ao art.2º da Emenda Constitucional nº70, de 29.03.2012, publicada no DOU de 30.03.2012, que através do seu art.1º acrescentou o art.6º-A à Emenda Constitucional nº41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, para R\$806,00 (oitocentos e seis reais) os proventos mensais integrais, fixados pela Portaria nº352, de 20.12.2010, publicada no Jornal de Hoje, de 04.01.2011, referente à aposentadoria de **SELMA PAULA DE SOUZA, ocupante do cargo de Servente, Nível I-A, Padrão de Vencimento "H", matrícula nº10/068.771-5, conforme as parcelas abaixo discriminadas:**

-Vencimento atribuído ao cargo de Servente, Nível I-A, Padrão de Vencimento "H" - Lei nº 4.095/11, Anexo VIII..... R\$ 650,00

-Adicional por tempo de serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento - Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º..... R\$ 156,00

Tornar sem efeito a Apostila de Revisão de Fixação de Proventos, de 18.05.2015, publicada no Jornal Hora "H", de 25.05.2012.

REF.: Processos nº 2009/10/482

NOVA IGUAÇU, 25 DE JUNHO DE 2015

PORTARIA PREVINI Nº140/15 DE 25 DE JUNHO DE 2015

"Dá nova redação à Portaria nº083, de 26.03.2015, publicada no Jornal "ZM Notícias" de 01.04.2015"

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei 4.419/14-PREVINI, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal "Zm Notícias",

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts. 60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **MELIAN MARTINS CORRÊA**, no cargo de Auxiliar Administrativo, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/667.683-7, com os proventos integrais de R\$4.231,97 (quatro mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar Administrativo, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, Anexos VII e VIII, Lei nº4.380/14, art.1º R\$1.436,30

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento, Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º..... R\$646,33

-Gratificação Prêmio no percentual de 90% (noventa por cento) do símbolo AS, Lei nº1.387/87, art.5º, que deu nova redação ao art.88 da Lei nº458/80, Resolução nº 661/01 art. 1º e 2º, Lei nº 2.778/97 art. 2º, alterado pelo art. 2º da Lei nº 2.797/97 e Lei nº4.380/14, art. 1º..... R\$849,06

-Direito Pessoal referente à Gratificação de Representação no percentual de 90% (noventa por cento) do símbolo AS, Lei nº 1.387/87, art. 1º, Lei nº 2.778/97, art. 2º, alterado pelo art. 2º da Lei nº2.797/97 e art.6º, § único alterado pelo art. 3º da Lei nº 2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29 e Lei nº4.380/14, art. 1º..... R\$849,06

-Direito Pessoal referente à Gratificação de Diferença de Quebra de Caixa, Lei nº 1.554/89, art. 7º, que deu nova redação ao art. 1º da Lei nº1.436/88, Lei nº 2.765/96, art. 2º e Lei nº 2.778/97, art.6º, § único alterado pelo art. 3º da Lei nº 2.797/97, Lei nº 4.095/11, art. 29 e Lei nº 4.380/14, art. 1º..... R\$271,22

-Gratificação Prêmio no percentual de 10% (dez por cento) do símbolo DAS -III, Lei nº2.378/92, art.165, Lei nº4.219/13, art.2º, Tabela III..... R\$ 180,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 18.03.2015.

Ref.: Processo nº2015/03/193 e 2015/023342

NOVA IGUAÇU, 25 DE JUNHO DE 2015

PORTARIA PREVINI Nº141/15 DE 25 DE JUNHO DE 2015

"Dá nova redação à Portaria nº082, de 26.04.1991, publicada no Jornal de Hoje, 01.05.1991"

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei 4.419/14-PREVINI, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal "Zm Notícias" e tendo em vista o art.40, §5º da Constituição Federal (redação original) c/c art.21, § 6º da LOM,

RESOLVE:

Conceder a **WANIR DE SOUZA ROTHIER**, viúva do ex-servidor, **PAULO ARAUJO ROTHIER**, que ocupava o cargo de Fiscal de Tributos Municipal III, matrícula nº10/660.344-3, falecido em 23.02.1991, a pensão inicial no valor de Cr\$85.338,50 (oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), correspondentes ao valor da totalidade da remuneração do ex-servidor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 23.02.1991.

Ref.:Processo nº04/20115/91

NOVA IGUAÇU, 25 DE MAIO DE 2015



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº142/15 DE 25 DE JUNHO DE 2015

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º, da Lei nº4.419/14 – PREVINI de 11.09.2014 publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias".

RESOLVE:

Alterar, a contar de 02.10.1991, em cumprimento ao art.4º da Lei nº981, de 07.05.1985, publicada no Jornal de Hoje, de 08.05.1985, em face da publicação da Lei nº2.083, de 27.09.1991, publicada no Jornal de Hoje, de 02.10.1991, referente à concessão de Pensão por morte à beneficiária, WANIR DE SOUZA ROTHIER, viúva do ex-servidor PAULO ARAUJO ROTHIER, que ocupava o cargo de Fiscal de Tributos Municipal III, matrícula nº10/660.344-3, falecido em 23.02.1991, o valor da pensão inicial para: Cr\$ 183.283,92 (cento e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e noventa e dois centavos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 04/20115/91

NOVA IGUAÇU, 25 DE JUNHO DE 2015

PORTARIA PREVINI Nº 144/15 DE 25 DE JUNHO DE 2015

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, § 3º da Lei nº4.419/14, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal "Zm Notícias", e tendo em vista o art.40, §2º, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, §§ 5º e 6º, art.19, inciso II, alínea "a", art.67, art.68, art. 70, art.71, art.72, § único, art. 73 e art. 76, Inciso I da Lei nº4.419/14-PREVINI,

RESOLVE:

Conceder a ANTONIO DANTAS DE FARIAS, companheiro e a SARAH DE SOUZA DANTAS, filha nascida em 06.04.1998, da ex-servidora, SANDRA HELENA SILVA DE SOUZA, que ocupava o cargo de Professor I, Classe C, Nível 3, matrícula nº10/708.820-6, falecida em 25.12.2014, a pensão inicial no valor de R\$1.634,59 (mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), correspondentes ao valor da totalidade da remuneração da ex-servidora, dividida em partes iguais entre os beneficiários.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25.12.2014.

Ref.: Processo nº2015/01/16

NOVA IGUAÇU, 25 DE JUNHO DE 2015

PORTARIA PREVINI Nº145/15 DE 25 DE JUNHO DE 2015

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe

são delegadas pelo do art.46, §3º da Lei nº 4.419/14 de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal Zm Notícias, e tendo em vista o art.40, §2º, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", art.67, art.68, art. 70, art.71, art.72, § único, art. 73 e art. 76, inciso I da Lei nº4.419/14-PREVINI,

RESOLVE:

Conceder a ELIAS DA COSTA MOREIRA, viúvo e a CÍNTIA EVELIN DA CRUZ MOREIRA, filha nascida em 08.09.1996, da ex-servidora, DÉIA DA CRUZ MOREIRA, que ocupava o cargo de Agente Administrativo, Nível III-A, Padrão de Vencimento "H", matrícula nº10/681.654-0, falecida em 02.04.2015, a pensão inicial no valor de R\$2.109,17 (dois mil, cento e nove reais e dezessete centavos), correspondentes ao valor da totalidade da remuneração da ex-servidora, dividida em partes iguais entre os beneficiários.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02.04.2015.

Ref.: Processo nº2015/04/261 e 2015/04/264

NOVA IGUAÇU, 25 DE JUNHO DE 2015

DANIELLE VILLAS BÔAS AGERO CORRÊA
Diretora-Presidente

CISBAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **AVISO DE PREGÃO**

PROCESSO: Nº 000298/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

DATA DE ABERTURA: 10/07/2015 às 14 h

LOCAL: Sede do CISBAF - Avenida Governador Roberto da Silveira, nº.2.012/parte – Posse – Nova Iguaçu CEP 26.020-740

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para organização de processo seletivo.

O Instrumento Convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede do CISBAF para retirada mediante o preenchimento requerimento e carimbo do CNPJ.

PAULA MARTINS
PREGOEIRA



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100